MENSAGEM Nº 064/2023

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Com fundamento no artigo 55, inciso I e XXIX, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que "*autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidade, e dá outras providências".*

Projeto de Lei anexo busca autorização legislativa para efetuar o repasse de auxílio financeiro para entidade cultural, selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, de 07 de junho de 2023, do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Referido Edital se destinou a selecionar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, visando a seleção de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, com valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a confecção de trajes típicos de dança, voltado aos grupos da cultura popular do Município de São Lourenço do Oeste - SC.

Em sessão pública realizada neste mês, a Comissão de Seleção designada pela Portaria n° 769/2023 constatou que houve uma inscrição e habilitou a entidade inscrita, em conformidade com o regramento do edital, totalizando o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado para o Gruppo Folklorístico San Gaitano, CNPJ 07.756.853/0001-05.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis, possibilitando o repasse do auxílio financeiro para a citada organização da sociedade civil.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ~~050~~(059), DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, para confeccionar trajes típicos de dança, no ano de 2023, para o Gruppo Folklorístico San Gaitano, CNPJ 07.756.853/0001-05 - 20 pontos, com valor proposto de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Parágrafo único. A entidade, que trata o *caput* deste artigo, foi selecionada mediante o Edital de Termo de Fomento do Chamamento Público nº 02/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de julho de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal